



LEI Nº 618/98

DE 09 DE SETEMBRO DE 1998.

MODIFICA A LEI Nº 146/75, DE 15 DE JULHO DE 1975, QUE CRIOU A BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica modificado o artigo 1º. da Lei nº 146/75, 15 de julho de 1975, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica criada a Bandeira do Município de São Gonçalo do Amarante, contendo o simbolismo e distribuição de cores abaixo descritos, em que se evidencia equilíbrio harmonioso, favorecendo a alegria espiritual

Simbolismo:

- Azul do céu
- Verde do mar
- Amarelo do sol
- Branco da Paz - que une os seis distritos à sede

do Município.

A sede do Município é representada pelos seis distritos que formam um conjunto.

Distribuição das cores:

O retângulo da bandeira é formado por dois triângulos retângulos, nas cores:

Azul à esquerda (na parte superior) e Verde à direita (na parte inferior).

Separando os dois campos, um paralelogramo branco e seis estrelas amarelas dispostas na forma disposta no anexo desta Lei.”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 09 dias do mês de setembro de 1998.


RAIMUNDO NONATO DA SILVA NETO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal
São Gonçalo do Amarante
Gestão Participativa

EDITAL DE PUBLICAÇÃO No. 1.173/98

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, inciso X, da Constituição Estadual do Estado do Ceará, RESOLVE publicar mediante afixação nos locais de amplo acesso público e pelos demais meios de divulgação de que dispõe o Município, a LEI DE No. 618/98, de 09 de setembro de 1998, nesta data.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 09 dias do mês de setembro do ano de 1998.

RAIMUNDO NONATO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

